

3263.2	Juros sobre títulos do tesouro	570.000.296,51
4353.7	Correções sobre títulos do tesouro	3.365.717.823,37
		5.540.878.837,55

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito.  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
**JAIR CARVALHO MONTEIRO**, Secretário Municipal do Planejamento.  
**WALTER PEDRO BODINI**, Secretário das Finanças.  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.039, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988  
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 530.200.000,00 (quinhentos e trinta milhões e duzentos mil cruzados), suplementar às dotações do orçamento vigente do Serviço Funerário do Município de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e visando possibilitar o desenvolvimento das atividades do Serviço Funerário do Município de São Paulo - FM.  
**D E C R E T O** :

Artigo 1º - Fica aberto no Serviço Funerário do Município de São Paulo - FM, crédito adicional de Cr\$ 530.200.000,00 (quinhentos e trinta milhões e duzentos mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.60.326.7150	Ampliação do Prédio da Sede do Serviço Funerário	
4110.0	Obras e Instalações	40.000.000,00
10.10.60.326.8150	Administração da Autarquia	
3132.7	Outros serviços e encargos	149.937.000,00
10.10.60.326.8160	Transportes Públicos	
3120.7	Material de Consumo	66.800.000,00
3132.0	Outros serviços e encargos	2.154.000,00
4120.2	Equipamentos e Material Permanente	60.000.000,00
10.10.60.326.8164	Fabricação de Caixões Mortuários e Artigos Religiosos	
3120.5	Material de Consumo	145.000.000,00
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	40.000.000,00
10.10.60.326.8165	Operação e manutenção do Crematório	
3132.3	Outros serviços e encargos	9.436.000,00
10.10.60.326.8167	Manutenção e conservação Veículos	
3132.2	Outros serviços e encargos	16.873.000,00
		530.200.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos próprios da Autarquia, provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o presente exercício, no valor de Cr\$ 530.200.000,00 (quinhentos e trinta milhões e duzentos mil cruzados), excluído do limite de 65% (sessenta e cinco por cento), autorizado pelos Decretos nºs 2.175/87 e 26.530/88.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito.  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
**JAIR CARVALHO MONTEIRO**, Secretário Municipal do Planejamento.  
**WALTER PEDRO BODINI**, Secretário das Finanças.  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.040 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988.  
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.827.200,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988 e 10.610, de 02 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para contratação de serviços de reforma e manutenção do elevador instalado no prédio localizado no Varal do Colégio nº 5.  
**D E C R E T O** :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 2.827.200,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil e duzentos cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.10.02.04.014.4100	Administração do Gabinete do Secretário dos Negócios Jurídicos	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	2.827.200,00
		2.827.200,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito.  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
**JAIR CARVALHO MONTEIRO**, Secretário Municipal do Planejamento.  
**WALTER PEDRO BODINI**, Secretário das Finanças.  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.041 DE 04 DE OUTUBRO DE 1988.  
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 600.000.000,00 de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88 e dá outras providências.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416 de 07 de dezembro de 1987 e ampliado pelas Leis nºs 10.545 de 02 de junho de 1988 e 10.610 de 05 de setembro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários aos serviços de sinalização horizontal das marginais e reestruturação do Centro de Operação de Trânsito.  
**D E C R E T O** :

CÓDIGO	NOME	VALOR
20.20.16.91.573.4015	Aquisição e Locação de Equipamentos para Controle do Trânsito	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	360.000.000,00
20.20.16.91.573.4022	Serviços de Engenharia de Tráfego	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	240.000.000,00
		600.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito.  
**CLÁUDIO LEMBO**, Secretário dos Negócios Jurídicos.  
**JAIR CARVALHO MONTEIRO**, Secretário Municipal do Planejamento.  
**WALTER PEDRO BODINI**, Secretário das Finanças.  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários.  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988.  
**ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO**, Secretário do Governo Municipal.

Retificação da publicação do dia 21/setembro/1988  
 Decreto nº 26.924, de 20 de setembro de 1988  
 No Art. 2º - Leia-se como segue e não como constou:  
 II - Excesso de Arrecadação 5.198.282,00  
 7.645.000,00

Retificação da publicação do dia 24/setembro/1988  
 Decreto nº 26.947, de 23 de setembro de 1988  
 No Preâmbulo - Leia-se como segue e não como constou:  
 ...da Lei nº 10.416, de 7 de dezembro de 1987, ampliado ...

Retificação da publicação do dia 30/setembro/1988  
 Decreto nº 26.992, de 29 de setembro de 1988  
 No Art. 3º - Leia-se como segue e não como constou:  
 .... revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 26.999, de 29 de setembro de 1988  
 No Preâmbulo - Leia-se como segue e não como constou:  
 ....da Lei nº 10.416, de 7 de dezembro de 1987, ampliado....

Decreto nº 27.001, de 29 de setembro de 1988  
 Leia-se como segue e não como constou:  
 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto nº 27.003, de 29 de setembro de 1988  
 Na Emenda - Leia-se como segue e não como constou:  
 ....suplementar de Cr\$ 142.638.000,00, de acordo .....

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.24.13.75.428.2639	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Ignácio Promça de Souza	
4120.1	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00
18.27.13.75.428.2641	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria	
4120.4	Equipamentos e Material Permanente	7.804.000,00
	II - Excesso de Arrecadação	184.403.093,40
		197.207.093,40

Retificação da publicação do dia 19/outubro/1988  
 Lei nº 10.636, de 30 de setembro de 1988  
 No Preâmbulo - Leia-se como segue e não como constou:  
 .... sessão de 20 de setembro de 1988, decretou e .....

Decreto nº 27.008, de 30 de setembro de 1988  
 No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou:  
**WALTER PEDRO BODINI**, Secretário das Finanças  
**RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI**, Secretário dos Negócios Extraordinários.

PORTARIA Nº 640, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Designar o senhor **WALTER CINTRA FERREIRA** para, na qualidade de membro, e como representante da Secretaria de Serviços e Obras, integrar o Conselho Municipal da Condição do Idoso - COCI, criado pelo Dec. 20554, de 19.12.87, com as alterações introduzidas pelos Decs. 22992, de 28.10.86, e 25698, de 6.4.88, em substituição a senhora **RISELA MUNHOZ DE MATTOS LOURENÇO**.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

PORTARIA Nº 641, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Exonerar o senhor **ILTON BARONI** do cargo de Diretor de Centro, referência DA-10, do Centro Educacional e Esportivo Arthur Friedenreich, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10255, de 23 de dezembro de 1986.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

PORTARIA Nº 642, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Expedir a presente Portaria excluindo o nome da Sra. **NEU CEMERIAN DE FREITAS GARCIA**, reg. 510.512, da relação anexa à Portaria 235/87-PREF.G., publicada no DOM de 23.4.87.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

PORTARIA Nº 643, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 I. Designar o Sr. **CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO** para, na qualidade de representante do Prefeito, integrar o Conselho Municipal da Condição do Idoso, em substituição ao Sr. **João Mellão Neto**.  
 II. Designar o Sr. **CARLOS FERNANDO DE AZEVEDO SA** para exercer as funções de Secretário Executivo do referido Conselho.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

PORTARIA Nº 644, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Designar o senhor **MICHEL HADDAD** para, na qualidade de titular, e como representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, integrar a Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO, criada pela Lei 4615/55, com a denominação e composição alteradas pelo Dec. 14451/77 e pela Lei 9562/82.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

PORTARIA Nº 645, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Exonerar o senhor **FRANCISCO DE SOUZA CARDOSO** do cargo de Assistente Técnico II, referência DA-11, da Administração Regional de Pedreira/Campo Grande, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10372, de 8 de janeiro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

PORTARIA Nº 646, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Exonerar o senhor **PAULO PEDRO BUENO DE AGUIAR** do cargo de Assistente Técnico I, referência DA-9, da Administração Regional de Pedreira/Campo Grande, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10372, de 8 de janeiro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 246, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Nomear o senhor **AXIRA ONO** para exercer o cargo de Diretor de Centro, referência DA-10, do Centro Educacional e Esportivo Arthur Friedenreich, da Divisão de Unidades Educacionais, do Departamento de Unidades Educacionais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10.255, de 23 de dezembro de 1986.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 04 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 247, DE 04 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Nomear o senhor **PAULO PEDRO BUENO DE AGUIAR** para exercer o cargo de Assistente Técnico I, referência DA-11, da Administração Regional de Pedreira/Campo Grande, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10372, de 8 de janeiro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 04 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 248, DE 4 DE OUTUBRO DE 1988  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE**:  
 Nomear o senhor **ADELINO DOS REIS** para exercer o cargo de Assistente Técnico I, referência DA-9, da Administração Regional de Pedreira/Campo Grande, da Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10372, de 8 de janeiro de 1987, com a alteração introduzida pelo Dec. 25085, de 27 de novembro de 1987, e pela Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 4 de outubro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
**JÂNIO DA SILVA QUADROS**, Prefeito

Memº JQ.5108/88, de 04.10.88.  
**Dr. Geraldo Borghetti - SVP**  
 Quais as ruas que V.Exa. já licitou, à espera de pavimentação?  
**J. QUADROS**, Prefeito.  
 Memº JQ.5109/88, de 04.10.88.  
**Dr. Victor David - SAR**  
 Quais as ruas, da relação enviada, que estão sendo pavimentadas com "binder"?  
**J. QUADROS**, Prefeito.